



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0038940-83.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão

Executado (a) (01)	LÁZARO MORENO (CPF/CNPJ 327.096.849-34)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Vergílio Perin, 659, Aquilles Sthengel, Londrina/PR, CEP
86086-070 (mov. 40.1fls. 69)	
Penhora realizada	29/05/2017 (mov. 40.1fls. 69)
Débito Primitivo	R\$ 1.062,67 - 16/12/2021 (mov. 162.2 fls. 324)
Débito Atualizado	R\$ 1.104,46 - 18/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 216.955,33
Data de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 216,45 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO AQUILES STENGEL, nesta cidade, da subdivisão dos lotes 66/B e 67 da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 02 a Leste com 10,00 metros, lado direito lote 19 a Norte com 21,62 metros, lado esquerdo lote 21 a Sul com 21,67 metros. Fundos lote 09 a Oeste com 10,00 metros. Benfeitorias: uma casa de alvenaria de tijolo, com área de aproximadamente 139,30 m², com portão de veículos, com forro em PVC e com cobertura de telhas de Eternit, dispondo de uma sala, três dormitórios, um WC social em box de Blindex, uma cozinha com armário, sendo que todo o piso interno em piso cerâmico, terreno plano para a rua. Matrícula nº 20.115 do Registro de Imóveis – 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus"

Avaliação Primitiva	R\$ 160.000,00 - 15/05/2019 (mov. 92.1 fls. 161/163)
Avaliação Atualizada	R\$ 216.955,33 - 18/02/2022

Matrícula - Bem nº 1



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
AV1/20.115 – ÔNUS ANTERIOR – HIPOTECA REGISTRADA SOB O N. 3/5618/A – A FAVOR DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO
R.3/20.115 – PENHORA – Autos 24038-09.2006.8.16.014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: LÁZARO MORENO. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.4/20.115 – PENHORA – Autos 0038940-83.2014.8.16.014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: LÁZARO MORENO. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.5/20.115 - PENHORA - Autos 0075217-30.2016.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: ESPÓLIO DE LÁZARO MORENO. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
R.6/20.115 - PENHORA - Autos 0014875-73.2004.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: ESPÓLIO DE LÁZARO MORENO. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
R.7/20.115 - PENHORA - Autos 0045593-62.2018.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: ESPÓLIO DE LÁZARO MORENO. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
R.8/20.115 - PENHORA - Autos 0008607-90.2010.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: ESPÓLIO LÁZARO MORENO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.9/20.115 - PENHORA - Autos 0045853-71.2020.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: ESPÓLIO LÁZARO MORENO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LÁZARO MORENO(CPF/CNPJ 327.096.849-34)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69M.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0024953-92.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
(OAB/PR 32.602)	
Executado (a) (01)	LOTEADORA TUPY S/S LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)
Adv. Executado	Fabio Rino (OAB/PR 134.716) (mov. 100.2, fls. 382)
Executado (a) (02)	LUCIDAVE LEDO DUARTE (CPF/CNPJ 471.800.219-20)
Depositário Fiel (1)	Márcio Celso Dias (CPF:624.371.609-06)
End. da Guarda (01)	Rua Café Libérica, 205, Conjunto Café, Londrina/PR, CEP
86081-340 (mov. 11.1 fls. 90)	
Penhora realizada	03/11/2015 (mov. 11.1 fls. 90)
Débito Primitivo	R\$ 2.340,27 - 22/02/2021 (mov. 169, fls. 520)
Débito Atualizado	R\$ 2.940,00 - 22/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 193.285,29
Lote de terras nº 12 (doze), quadra nº 15 (quinze), com a área total aproximado 260,00 m2, localização do imóvel a Rua Café Libérica, nº 205, Parque Residencial do Café, Londrina/PR. Com as seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Café Libérica, numa extensão de 10,00 metros. Lado direito confrontando com o lote nº 13, numa extensão de 25,00 metros. Lado Esquerdo confrontando com o lote nº 11, numa extensão de 25,00 metros. Fundos confrontando com o lote nº 30, numa extensão de 10,00 metros. Benfeitoria: 01 (uma) casa de alvenaria, contendo 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, banheiro e 2 quartos. conforme Matrícula nº 91.287 do 2º CRI de Londrina. Inscrição Cadastral 07.01.385.4.044B.001-150. Venda "Ad Corpus"	

Avaliação Primitiva	R\$ 120.000,00 - 03/11/2015 (mov. 11.1 fls. 91)
Avaliação Atualizada	R\$ 193.285,29 - 22/02/2022



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.1/91.287 – COMPRA E VENDA – Transmittente: LOTERADORA UPY S/S LTDA, Adquirentes; MARCIO CELSO DIAS e sua esposas SILVANA SALGADO DIAS.

R.2/97.287 – PENHORA - Exequente:Município de Londrina – Executados: LOTEADORA TUPY S/S LTDA E LUCIDAVE LEDO DUARTE – PROPRIETÁRIOS; ; MARCIO CELSO DIAS e sua esposas SILVANA SALGADO DIAS –AUTOS 0024953-92.2005.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina

R.3/91.287 – PENHORA - EXECUTADA: Loteadora Tupy S/S Ltda - Exequente: Município de Londrina – Proprietários: Marcio Celso Dias e sua mulher Silvana Salgado Dias – 2ª Vara de Execuções Fiscais Processo nº 0037461-55.2014.8.16.0014 .

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)LOTEADORA TUPY S/S LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21), LUCIDAVE LEDO DUARTE (CPF/CNPJ 471.800.219-20), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69M.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0000935-31.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)
Adv. Exequente	MARCOS MASSASHI HORITA (OAB/PR 48.119)
Executado (a) (01)	PROCESSIL EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA (CPF/CNPJ 80.506.074/0001-33)
Adv. Executado	Frederico Moreira Camargo (OAB/PR 27.242) e Thiago Venturini Ferreira (OAB/PR 57.477) (mov. 60.3 fl. 210)
Depositário Fiel (1)	Maria Praxedes M. Chimentão
End. da Guarda (01)	Av. Antônio Capelo, 299, Pq. Ind. Cacique, Londrina/PR CEP: 86.072-390 (mov. 1.2 fls. 39)
Penhora realizada	02/04/2019 (mov. 59.1 fl. 202)
Débito Primitivo	R\$ 6.702,74 - 19/11/2020 (mov. 119.2 fls. 320)
Débito Atualizado	R\$ 9.064,45 - 21/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01)	 R\$ 9.572,47
01 (um) ventilador centrífugo Processil, modelo VC750, sem motor, compatível com motor de 30cv, pressão estática de 200 mm/ca, vazão de 800 m³/min., 1750 RPM, novo.	
Avaliação Primitiva	R\$ 7.000,00 - 02/04/2019 (mov. 59.1 fl. 202)
Avaliação Atualizada	R\$ 9.572,47 - 21/02/2022

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **PROCESSIL EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA (CPF/CNPJ 80.506.074/0001-33)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueileiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69M.DOC



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	0038940-83.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal
Vara	2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR
Exequente (01)	MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão

Executado (a) (01)	LÁZARO MORENO (CPF/CNPJ 327.096.849-34)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Vergílio Perin, 659, Aquilles Sthengel, Londrina/PR, CEP
86086-070 (mov. 40.1fls. 69)	
Penhora realizada	29/05/2017 (mov. 40.1fls. 69)
Débito Primitivo	R\$ 1.062,67 - 16/12/2021 (mov. 162.2 fls. 324)
Débito Atualizado	R\$ 1.104,46 - 18/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 216.955,33
Data de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 216,45 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO AQUILES STENGEL, nesta cidade, da subdivisão dos lotes 66/B e 67 da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 02 a Leste com 10,00 metros, lado direito lote 19 a Norte com 21,62 metros, lado esquerdo lote 21 a Sul com 21,67 metros. Fundos lote 09 a Oeste com 10,00 metros. Benfeitorias: uma casa de alvenaria de tijolo, com área de aproximadamente 139,30 m², com portão de veículos, com forro em PVC e com cobertura de telhas de Eternit, dispondo de uma sala, três dormitórios, um WC social em box de Blindex, uma cozinha com armário, sendo que todo o piso interno em piso cerâmico, terreno plano para a rua. Matrícula nº 20.115 do Registro de Imóveis – 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus"

Avaliação Primitiva	R\$ 160.000,00 - 15/05/2019 (mov. 92.1 fls. 161/163)
Avaliação Atualizada	R\$ 216.955,33 - 18/02/2022

Matrícula - Bem nº 1



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
AV1/20.115 – ÔNUS ANTERIOR – HIPOTECA REGISTRADA SOB O N. 3/5618/A – A FAVOR DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO
R.3/20.115 – PENHORA – Autos 24038-09.2006.8.16.014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: LÁZARO MORENO. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.4/20.115 – PENHORA – Autos 0038940-83.2014.8.16.014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: LÁZARO MORENO. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.5/20.115 - PENHORA - Autos 0075217-30.2016.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: ESPÓLIO DE LÁZARO MORENO. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
R.6/20.115 - PENHORA - Autos 0014875-73.2004.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: ESPÓLIO DE LÁZARO MORENO. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
R.7/20.115 - PENHORA - Autos 0045593-62.2018.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: ESPÓLIO DE LÁZARO MORENO. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
R.8/20.115 - PENHORA - Autos 0008607-90.2010.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: ESPÓLIO LÁZARO MORENO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.9/20.115 - PENHORA - Autos 0045853-71.2020.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA, Executado: ESPÓLIO LÁZARO MORENO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LÁZARO MORENO(CPF/CNPJ 327.096.849-34)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.



PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69M.DOC



PODER JUDICIÁRIO

**SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR**

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **GERALDO RODRIGUES FROES (CPF/CNPJ 095.390.349-49)**, **MIRIAM APARECIDA SEUGLING FROES (CPF/CNPJ 775.202.979-34)**, **SEMENTES FROES LTDA. (CPF/CNPJ 79.546.750/0001-13)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0021337-84.2020.8.16.0014 - Carta Precatória Cível
Vara	10ª Vara Cível de Londrina/PR
Exequente (01)	SYNGENTA SEEDS LTDA (CPF/CNPJ 28.403.532/0001-99)
Adv. Exequente	Luis Armando Maggioni (OAB/RS 46.815) (mov. 1.3, fls. 12)
Executado (a) (01)	GERALDO RODRIGUES FROES (CPF/CNPJ 095.390.349-49)
Executado (a) (02)	MIRIAM APARECIDA SEUGLING FROES (CPF/CNPJ 775.202.979-34)
Executado (a) (03)	SEMENTES FROES LTDA. (CPF/CNPJ 79.546.750/0001-13)
Adv. Executados	André Bedin Pirajá (OAB/PR 75.483), Vitor Shiguero Yamaguto (OAB/PR 75655) e Fernanda Ramos Irizawa (OAB/PR 82.725) (mov. 1.4, 122.1 e 122.2 - , fls. 13, 318 e 319)
Depositário Fiel (1)	GERALDO RODRIGUES FROESS (CPF:095.390.349-49)
End. da Guarda (01)	Rodovia Celso Garcia Cid Pr-445, sn, km 23, Fazenda São João, Tamarana/PR, Penhora realizada 14/10/2019 (mov. 1.7, fls. 26/27)
Débito Primitivo	R\$ 213.972,90 - 11/11/2018 (mov. 1.2, fl. 9)
Débito Atualizado	R\$ 435.394,58 - 05/05/2022

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 7.975.219,55

AREA DE TERRAS Rural medindo 47.3319 há, denominada Parcela 04, (acesso pela Rodovia Celso Garcia Cid PR 445 – Município de Tamarana sentido Município de Mauá da Serra – ver mapa) oriunda subdivisão da fazenda São João com a área de 719,8876 ha, resultante do lote “A” remanescente com 196.020,00m² com a fazenda São João II, com 682.150,00 m²; com Parte da Estância Quatro Pontas, com 9,00 alqueires paulistas; com o lote de terras sob nº 141, com 5,00 alqueires paulistas; com o remanescente dos lotes nºs 114-C e 84 com o lote nº 85 com o lote 16,60 alqueires paulistas; com o lote de terras nº 114-D, com 7,00 alqueires paulistas; com o Sítio Três Bocas constituído pelos lotes de terras sob nº 115/L e 115/M, medindo 0,7 e 1,4 alqueires paulistas; com a Fazenda São João, com 200,25 alqueires paulistas, esta por sua vez da subdivisão dos lotes sob nº 114, 147 e quinhão nº 115, da Fazenda Três Bocas e com o Conjunto dos lotes de terras sob nº 86, 99 e 100, com a área de 20,00 alqueires paulistas, situada na Fazenda Eldorado, parte da Fazenda Três Bocas, situada no Distrito de Guaravera, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B8Z-M-0205, de coordenadas Lat 23° 43 25.729 S, Long 51°07 14.650 W e Alt 752,477m,; deste, segue confrontando com o SÍTIO JERUSALÉM, de MARIA ROSA BARBOSA, EDSON BRAZ BARBOSA, ELZA BARBOSA ROBERTO, ELIO BARBOSA, ELIZABETE BARBOSA DOS SANTOS e ELIANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1503, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°27 e 171,37 m até o vértice B8Z-M-0206, de coordenadas Lat 23°43 27.767 S, Log 51°07 09.020 W e Alt 720,73m, 111°04 e 94,38m até o vértice B8Z-M-0207, de coordenadas Lat 23°43 28.870 S, Long 51°07 05.911 W e Alt 736,06 m, 92°03 e 30,87 m até o vértice B8Z-M-0208, de coordenadas Lat 23°43 28.906 S, Long 51°07 04.822 W e Alt 737,12 m, 212°54 e 384,67 m até o vértice B8Z-M-0209, de coordenadas Lat 23°43 39.401 S, Long 51°07 12.201 W e Alt 758,23 m, 97°41 e 139,60 m até o vértice B8Z-M-0210, de coordenadas Lat 23°43 40.008 S, Long. 51°07 07.317 W e Alt 769,56 m, situado no limite do SÍTIO JERUSALEM, de MARIA BARBOSA, EDSON BRAZ BARBOSA, ELZA BARBOSA ROBERTO, ELIO BARBOSA, ELIZABETE BARBOSA DOS SANTOS e ELIANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1503, código INCRA 714.178.009.318-0 e do SÍTIO VITÓRIA, de LAURINDO TETSUYA HIROSHI, matrícula 3550, código INCRA 714.178.027.340-0; deste, segue confrontando com o SÍTIO VITORIA, de LAURINDO TETSUYA HIROISHI, matrícula 3550, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°56 e 158,28 m até a vértice B8Z-M-0211, de coordenadas Lat 23°43

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

42.348 S, Long 51°07 12.293 W e Alt 765,43 m, 159°46 e 175,16 m até o vértice B8Z-M-0212, de coordenadas Lat 23°43 47.690 S, Long 51°07 10.156 W e alt 784,23 m, 90°01 e 60,08m até o vértice B8Z-M-0213, de coordenadas Lat 23°43 47.691 S, Long 51°07 08.035 W e Alt 786,77 m, 165°44 e 276,01 m até o vértice B8Z-M-0214, de coordenadas Lat 23°43 56.385 S, Long 51°07 08.635 W e Alt 799,90m, 165°45 e 8,06 m até o vértice B8Z-O-0066, de coordenadas Lat 23°43 56.639 S, Long 51°07 05.565 W e Alt 796,81 m, 165°33 e 5,34m até o vértice B8Z-P-3016, de coordenadas Lat 23°43 56.807 S Long 51°07 05.518 W e Alt 796,81 m situado no limite do SÍTIO VITÓRIA, de LAURINDO TETSUYA HIROISHI, matrícula 3550, código INCRA 714.178.027.340-0 e na beira da Estrada EIXO DA ESTRADA VICINAL; deste segue pela Estrada EIXO DA ESTRADA VICINAL, com as seguintes azimutes e distâncias: 276°48 e 48,32 m até o vértice B8Z-P-3017, de coordenadas Lat 23°43 56.621 S Long 51°07 07.212 W e Alt 799,04 m, 276°07 e 53,90 m até o vértice B8Z-P-3018, de coordenadas Lat 23°43 56.434 S, Long 51°07 09.104 W e Alt 800,14 m, 274°11 e 23,57 m até o vértice B8Z-P-3019, de coordenada Lat 23°43 56.378 S, Long 51°07 09.934 W e Alt 800,38 m, 265°40 e 29,74 m, até o vértice B8Z-P-3020, de coordenada Lat 23°43 56.451 S Long 51°07 10.981 W e Alt 800,71 m, 263°18 e 25,90 m até o vértice B8Z-P-3021, de coordenadas Lat 23°43 56.549 S, Long 51°07 11.889 W e Alt 800,65 m, 254°20 e 21,65m até o vértice B8Z-P-3022, de coordenadas Lat 23°43 56.739 S, Long 51°07 12.625 W e Alt 800,77m, 251°29 e 37,79 m até o vértice B8Z-P-3023, de coordenadas Lat 23°43 57.129 S, Long 51°07 13.890 W e Alt 801,12 m, 250°11 e 43,02 m até o vértice B8Z-P-3024, de coordenadas Lat 23°43 57.603 S, Long 51°07 15.319 W e Alt 800,69 m, 256°23 e 48,76 m até o vértice B8Z-P-3025 de coordenadas Lat 23°43 57.976 S Long 51°07 16.992 W e Alt 799,06 m, 259°11 e 54,33 m até o vértice B8Z-P-3026, de coordenadas Lat 23°43 58.307 S, Long 51°07 18.876 W e Alt 798,35 m, 257°29 e 37,92 m até o vértice B8Z-P-3027, de coordenadas Lat 23°43 58.574 S, Long 51°07 20.183 W e Alt 795,23 m, 254°09 e Alt 795,23 m, 254°09 e 32,36 m até o vértice B8Z-P-3028, de coordenadas Lat 23°43 58.861 S, Long 51°07 21.282 W e Alt 792,97 m, 248°03 e 30,05m até o vértice B8Z-P-3029, de coordenadas Lat 23°43 59.226 S Long 51°07 22.266 W e Alt 788,16 m, 247°39 e 34,88 m até o vértice B8Z-P-3030, de coordenadas Lat 23°43 59.657 S, Long 51°07 23.405 W e Alt 788,25 m, 246°29 e 38,58 m até o vértice B8Z-P-3031, de coordenadas Lat 23°44 00.157 S, Long 51°07 24.654 W e Alt 784,88 m, 244°58 e 53,33 m até o vértice B8Z-P-3032, de coordenadas Lat 23°44 00.890 S, Long 51°07 26.360 W e Alt 780,92 m, 245°09 e 45,63 m até o vértice B8Z-P-3033, de coordenadas Lat 23°44 01.513 S, Long 51°07 27.822 W e Alt 778,93 m, 241°58 e 24,03 m até o vértice B8Z-P-3034, de coordenadas Lat 23°44 01.880 S, Long 51°07 28.571 W e Alt 777,76 m, 237°08 e 36,92 m até o vértice B8Z-P-3035, de coordenadas Lat 23°44 02.531 S, Long 51°07 29.666 W e Alt 775,52 m, 235°58 e 56,25 m até o vértice B8Z-P-3036, de coordenadas Lat 23°44 03.554 S, Long 51°07 31.312 W e Alt 775,00 m, 232°43 e 73,11 m até o vértice B8Z-P-3037, de coordenadas Lat 23°44 04.993 S, Long 51°07 33.366 W e Alt 772,65 m, 230°06 e 20,68 m até o vértice B8Z-P-3038, de coordenada Lat 23°44 05.424 S, Long 51°07 33.926 W e Alt 769,52 m, 223°37 e 50,45 m até o vértice B8Z-P-3039, de coordenadas Lat 23°44 06.611 S, Long 51°07 35.155 W e Alt 770,06 m, situado na beira da Estrada EIXO DA ESTRADA VICINAL e na beira da Estrada FAIXA DE DOMINIO PR-455; deste, segue pela Estrada FAIXA DE DOMINIO PR-445, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°04 e 12,06 m até o vértice B8Z-V-2777, de coordenadas Lat 23°44 06.241 S, Long 51°07 35.016 W e Alt 734,01 m, 19°06 e 19,64 m até o vértice B8Z-M-0215, de coordenadas Lat 23°44 05.638 S, Long 51°07 34.789 W e Alt 775,40 m, situado no limite da FAZENDA SÃO JOÃO, lote E e na beira da Estrada FAIXA DE DOMÍNIO PR-445; deste segue confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO, de GERALDO RODRIGUES FROES com as seguintes azimutes e distâncias: 18°30 e 599,65 m até a vértice B8Z-V-2763, de coordenadas Lat 23°43 47.157 S, Long 51°07 28.069 W e Alt 734,01 m, 18°28 e 63,58 m até o vértice B8Z-V-2764 de coordenadas Lat 23°43 45.197 S, Long 51°07 27.358 W e Alt 734,01 m, 18°14 e 46,23 m até o vértice B8Z-V-2765, de coordenadas Lat 23°43 43.770 S, Long 51°07 26.847 W e Alt 734,01 m, 22°26 e 27,23 m até o vértice B8Z-V-2766 de coordenadas Lat 23°43 42.952 S Long 51°07 26.480 W e Alt 734,01 m, 25°22 e 18,12 m até o vértice B8Z-V-2767, de coordenadas Lat 23°43 42.420 S Long 51°07 26.206 W e Alt 734,01 m, 29°26 e 27,03 m até o vértice B8Z-V-2768, de coordenadas Lat 23°43 41.655 S, Long 51°07 25.737 W e Alt 734,01 m, 33°05 e 35,33 m até a vértice B8Z-V-2769, de coordenadas Lat 23°43 40.693 S Long 51°07 25.737 W e Alt 734,01 m, 33°05 e 35,33 m até o vértice B8Z-V-2769, de coordenadas Lat 23°43 40.693 S, Long 51°07 25.056 W e Alt 734,01 m, 35°00 e 146,46 m até a vértice B8Z-V-2770, de coordenadas Lat 23°43 36.794 S, Long 51°07 22.090 W e Alt 734,01 m, 35°18 e 219,54 m até o vértice B8Z-V-2771, de coordenadas Lat 23°43 30.971 S, Long 51°07 17.611 W e Alt 734,01 m 34°16 e 26,21 m até o vértice B8Z-V-2772, de coordenadas de Lat 23°43 30.267 S, Long 51°07 17.090 W e Alt 734,01 m, 32°31 e 30,40 m até o vértice B8Z-V-2773, de coordenadas Lat 23°43 29.434 S, Long 51°07 16.513 W e Alt 734,01 m, 27°42 e 18,94 m até o vértice B8Z-V-2774, de coordenadas Lat 23°43 28.889 S, Long 51°07 16.202 W e Alt 734,01 m, 24°22 e 36,99 m até o vértice B8Z-V-2775, de coordenadas Lat 23°43 27.794 S, Long 51°07 15.663 W e

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Alt 734,01 m, 17°41' e 33,46 m até o vértice B8Z-V-2776, de coordenadas Lat 23°43' 26.758 S, Long 51°07' 15.304 W e Alt 734,01 m, 11°41' e 21,40 m até o vértice B8Z-M-0204, de coordenadas Lat 23°43' 26.077 S, Long 51°07' 15.151 W e Alt 752,02 m, situado no limite do SÍTIO JERUSALEM, de MARIA ROSA BARBOSA, EDSON BRAZ BARBOSA, ELZA BARBOSA ROBERTO, ELIO BARBOSA, ELIZABETE BARBOSA DOS SANTOS e ELIANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1503, código INCRA 714.178.009.318-0 e na beira da Estrada FAIXA DE DOMÍNIO PR-445; deste, segue confrontando com o SÍTIO JERUSALEM de MARIA ROSA BARBOSA, EDSON BRAZ BARBOSA, ELZA BARBOSA ROBERTO, ELIO BARBOSA, ELIZABETE BARBOSA DOS SANTOS e ELIANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1503, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°57' e 17,78 m até o vértice B8Z-M-0205, ponto inicial da descrição deste perímetro. . BENFEITÓRIAS: 1) 1 edificação com 04 salas e 02 escritórios, ambos de piso cerâmico, área aproximada de 220,00m2 com varanda; 2) 4 Armazéns pré-moldados e com cobertura de telha de zinco (grande), piso concreto, com medidas aproximada de 1200,00m2 cada armazém, totalizando em 4.800,00m2 de área construída; 3) 1 Armazém pré-moldados n.º 5 e com cobertura de telha de zinco (grande), piso concreto, com medidas aproximada de 900,00m2; 4) 12 silos cônicos de secagem de grãos, com elevadores, motores, tulha de expedição, reservatórios, roscas transportadoras, correias, secadores, equipamento completo; 5) 1 galpão para máquinas agrícolas aproximadamente 200,00m2 cobertura de zinco, anexo dois 01 casa no pavimento superior, contendo 02 dormitórios e 01 sala, ambos com revestimento de piso cerâmico, 01 cozinha, 01 wc social e varanda no pavimento térreo, todos de piso cerâmico, área total aproximada de 150,00m2; 6) 2 barracão em alvenaria e telhas cerâmicas com 480,00m2 cada um antigos. 7) 01 casa, contendo 03 dormitórios e 01 sala, ambos com revestimento de piso cerâmico, 01 cozinha, 01 wc social e 01 varanda, ambos com revestimento de piso cerâmico, com aproximadamente 100,00m2; 8) 01 balança rodoviária para carretas em concreto. 9) 8 silos cônicos de secagem de grãos, com elevadores, motores, tulha de expedição, reservatórios, roscas transportadoras, correias, secadores, equipamento completo. Matrícula nº 48144 do 3º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva

R\$ 7.795.000,00 - 23/02/22 (mov. 310.1, fls. 768/771)

Avaliação Atualizada

R\$ 7.975.219,55 - 05/05/2022

Matrícula - Bem nº 2

Av.1/Matr.48.144 - ONUS ANTERIOR 1) CONSERVAÇÃO DE FLORESTA com area de 3,9204 ha, averbada sob n. 23551/A em 30/11/2001. 2) CONSERVAÇÃO DE FLORESTA com a área de 13,6430 ha averbada sob o n. 31565/A em 24/03/2006

R.3/Matr.48.144 – CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – Devedora: MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES – Interveniente Garantidor: GERALDO RODRIGUES FROES – Avalistas: RAPHAEL RODRIGUES FROES e RAPHAELA COSTA NALDI FROES – Credor: BANCO DO BRASIL S.A. - Aditivo: 1º GRAU.

R.4/Matr.48.144 – CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – Devedora: RAPHAELA COSTA NALDI FROES – Interveniente Garantidor: GERALDO RODRIGUES FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A. - Aditivo: 2º GRAU.

R.5/Matr.48.144 – CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA - Devedora: RAPHAELA COSTA NALDI FROES – Avalistas/Interveniente Garantidor: GERALDO RODRIGUES FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A. - Aditivo: 3º GRAU.

R.6/Matr.48.144 – CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – Devedora: MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES – Interveniente Garantidor: GERALDO RODRIGUES FROES – Credor: BANCO DO BRASIL S.A. - Aditivo: 4º GRAU.

R.7/Matr.48.144 – CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – Devedor: GERALDO RODRIGUES FROES - Interveniente Garante: MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A. - Aditivo: 5º GRAU.

R.8/Matr.48.144 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA - Devedor: RAPHAEL RODRIGUES FROES - Intervenientes Garantidores: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A. - Aditivo: 6º GRAU.

R.9/Matr.48.144 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – Devedora: MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Interveniente Garantidor: GERALDO RODRIGUES FROES - Avalistas: RAPHAEL RODRIGUES FROES e RAPHAELA COSTA NALDI FROES – Credor: BANCO DO BRASIL S.A. - Aditivo: 7º GRAU.

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.10/Matr.48.144 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – Devedora: MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Interveniente Garantidor: GERALDO RODRIGUES FROES - Avalistas: RAPHAEL RODRIGUES FROES e RAPHAELA COSTA NALDI FROES – Credor: BANCO DO BRASIL S.A. - Aditivo: 8º GRAU.

AV.11/Matr.48.144 – ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA – Devedora: MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES – Credor: BANCO DO BRASIL S.A.

AV.12/Matr.48.144 – ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA – Devedora: MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES – Interveniente Garantidor: GERALDO RODRIGUES FROES - Avalistas: RAPHAEL RODRIGUES FROES e RAPHAELA COSTA NALDI FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A.

AV.13/Matr.48.144 – ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - Devedora: RAPHAELA COSTA NALDI FROES - Intervenientes Garantidores: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A.

AV.14/Matr.48.144 - ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA – Devedor: GERALDO RODRIGUES FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A.

R.15/Matr.48.144 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – Devedor: RAPHAEL RODRIGUES FROES - Avalistas: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A. – Aditivo: 9º GRAU.

R.16/Matr.48.144 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA - Devedor: RAPHAEL RODRIGUES FROES - Avalistas: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Intervenientes Garantidores: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A. – Aditivo: 10º GRAU.

R.17/Matr.48.144 – CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA - Devedor: RAPHAEL RODRIGUES FROES - Avalistas: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Intervenientes Garantidores: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A. – Aditivo: 11º GRAU.

R.18/Matr.48.144 – HIPOTECA – Devedora: RAPHAELA COSTA NALDI FROES - Intervenientes Garantidores: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A. – Aditivo: 13º GRAU.

R.19/Matr.48.144 – HIPOTECA – Devedora: RAPHAELA COSTA NALDI FROES - Intervenientes Garantidores: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A. – Aditivo: 12º GRAU.

R.20/Matr.48.144 – CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – Devedora: RAPHAELA COSTA NALDI FROES - Intervenientes Garantidores: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A. – Aditivo: 14º GRAU.

R.21/Matr.48.144 – CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – Devedora: RAPHAELA COSTA NALDI FROES - Intervenientes Garantidores: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A. – Aditivo: 15º GRAU.

AV.22/Matr.48.144 - ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - Devedor: RAPHAEL RODRIGUES FROES - Intervenientes Garantidores: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A.

AV.23/Matr.48.144 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – Devedor: GERALDO RODRIGUES FROES - Interveniente Garantidora: MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES – Avalistas: RAPHAEL RODRIGUES FROES e RAPHAELA COSTA NALDI FROES – Credor: BANCO DO BRASIL S.A. - Aditivo: 16º GRAU.

Av.24/Matr.48.144 - ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA -Devedor: RAPHAEL RODRIGUES FROES - Intervenientes Garantidores: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A.

Av.25/Matr.48.144 - ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA –Devedora: RAPHAELA COSTA NALDI FROES - Intervenientes Garantidores: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A.

R.26/Matr.48.144 – HIPOTECA – Devedora: FROES AGROINDUSTRIAL LTDA - Intervenientes Garantidores: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A. - Aditivo: 17º GRAU.

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.31/Matr.48.144 – HIPOTECA – Devedora: SEMENTES FROES LTDA - Intervenientes Garantidores: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES - Credor: BANCO DO BRASIL S.A. - Aditivo: 18º GRAU.

R.32/Matr.48.144 – PENHORA – Autos: 0055394-02.2018.8.16.0014 – Vara: 6ª Vara Cível de Londrina/PR – Executado: GERALDO RODRIGUES FROES – Exequente: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

AV.34/Matr.48.144 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO – Autos: 0050721-29.2019.8.16.0014 – Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR – Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP – Executados: SEMENTES FROES LTDA, GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES.

R.35/Matr.48.144 – PENHORA – Autos: 1119337-30.2018.8.26.0100 – Vara: 13ª Vara Cível de São Paulo/SP – Executados: SEMENTES FROES LTDA, GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES – Exequente: NIDERA SEEDS BRASIL LTDA.

AV.36/Matr.48.144 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO – Autos: 0012331-53.2020.8.16.0014 – Vara: 4ª Vara Cível de Londrina/PR – Exequente: BANCO DE LAGE LANDES BRASIL S/A – Executado: GERALDO RODRIGUES FROES.

R.38/Matr.48.144 – PENHORA – Autos: 0012331-53.2020.8.16.0014 – Vara: 4ª Vara Cível de Londrina/PR - Exequente: BANCO DE LAGE LANDES BRASIL S/A – Executado: GERALDO RODRIGUES FROES.

AV.39/Matr.48.144 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO – Autos: 0043766-45.2020.8.16.0014 – Vara: 5ª Vara Cível de Londrina/PR – Exequente: COPACOL COOPERARIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA – Executado: GERALDO RODRIGUES FROES.

R.40/Matr.48.144 – PENHORA – Autos: 0043766-45.2020.8.16.0014 – Vara: 5ª Vara Cível de Londrina – Executado: GERALDO RODRIGUES FROES - Exequente: COPACOL COOPERARIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA.

R.41/Matr.48.144 – PENHORA – Autos: 0071890-72.2019.8.16.0014 – Vara: 10ª Vara Cível de Londrina/PR – Executados: GERALDO RODRIGUES FROES, MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES e RAPHAELA COSTA NALDI FROES – Exequente: BANCO DO BRASIL S/A.

AV.42/Matr.48.144 – AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO – Vara: 0039007-72.2019.8.16.0014 – Vara: 2ª Vara Cível de Londrina/PR - Executados: GERALDO RODRIGUES FROES e MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES – Exequente: BANCO BRADESCO S/A.

R.43/Matr.48.144 – PENHORA – Autos: 0072430-23.2019.8.16.0014 – Vara: 2ª Vara Cível de Londrina/PR – Executado: GERALDO RODRIGUES FROES – Exequente: KUHN-MONTANA INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A.

R.44/Matr.48.144 – PENHORA – Autos: 0071439-47.2019.8.16.0014 – Vara: 4ª Vara Cível de Londrina/PR – Executados: GERALDO RODRIGUES FROES e RAPHAELA COSTA NALDI FROES – Exequente: BANCO DO BRASIL S/A.

R.47/Matr.48.144 – PENHORA – Autos: 0014170-50.2019.8.16.0014 – Vara: 5ª Vara Cível de Londrina/PR – Executados: GERALDO RODRIGUES FROES, MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES e SEMENTES FROES LTDA – Exequente: LATINA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA.

R.48/Matr.48.144 – PENHORA – Autos: 0026961-17.2020.8.16.0014 Vara: 8º Vara Cível de Londrina Exequente: BANCO DO BRASIL S/A Executados: GERALDO RODRIGUES FROES e sua esposa MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES e SEMENTES FROES LTDA.

R.49/Matr.48.144 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Auto: 00029070520198160084 Vara: Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível de Goioere/PR Requeridos: GERALDO RODRIGUES FROES e sua esposa MIRIAN APARECIDA SEUGLING FROES

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **GERALDO RODRIGUES FROES (CPF/CNPJ 095.390.349-49), MIRIAM APARECIDA SEUGLING FROES (CPF/CNPJ 775.202.979-34), SEMENTES FROES LTDA. (CPF/CNPJ 79.546.750/0001-13),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública,, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 11 de maio de 2022. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO

LE0014CV003 54 69M.DOC

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **DEVANIR EDUARDO DA SILVA (CPF/CNPJ 953.758.999-49)**, **ELZA MARIA DA SILVA (CPF/CNPJ 039.356.769-99)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão de atos presenciais em razão do estado de pandemia conforme consta do Decretos Judiciais, Municipais e Estaduais, o leilão ocorrerá somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0031942-31.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial
Vara 3ª Vara Cível de Londrina/PR
Exequente (01) PACIFIC ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA (CPF/CNPJ 08.705.414/0001-28)
Adv. Exequente Cleverson Tavares (OAB/PR 43264); Clayton Rodrigues (OAB/PR 43236); Cloves José de Pinho (OAB/PR 8737) (mov. 1.2, fl. 13)
Executado (a) (01) DEVANIR EDUARDO DA SILVA (CPF/CNPJ 953.758.999-49)
Adv. Executado Paulo Eduardo Machado Souza Girardi (OAB/PR 54290) (mov. 275.1, fl. 516)
Executado (a) (02) ELZA MARIA DA SILVA (CPF/CNPJ 039.356.769-99)
Adv. Executado Paulo Eduardo Machado Souza Girardi (OAB/PR 54290)
Depositário Fiel (1) ELZA MARIA DA SILVA (CPF:039.356.769-99)
End. da Guarda (01) Rua Quero-quero, 353, Jacomo Violin, Londrina/PR
Penhora realizada 06/08/2018 (mov. 210.1, fl. 416 e 622)
Débito Primitivo R\$ 12.862,81 - 30/06/2020 (mov. 249.1, fl. 484)
Débito Atualizado R\$ 20.246,84 - 15/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 145.649,35
Os Direitos que o executado possui sobre o Lote de terras nº 20 (vinte) da quadra 60 (sessenta), medindo 200,00 m², situada no Conjunto Habitacional Jácomo Violin - cidade de Londrina, da subdivisão do lote 33/35 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua Quero-Quero, com 10,00 metros, lado direito para o lote 19 com 20,00 metros, lado esquerdo para o lote 21, com 20,00 metros. Fundo para o lote 10 com 10,00 metros. Benfeitorias: Situada na rua Quero-quero n. 353, contendo como benfeitorias a área construída de 46,08m2 registrado no município de uma residência composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, piso interno cerâmico e cimentado, forro PVC, cobertura de telhas mistas romana e eternit portão frontais individual e para veículos. Matrícula 35.533 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina Estado do Paraná. Venda Ad Corpus
Avaliação Primitiva R\$ 120.000,00 - 20/10/2020 (mov. 271.1, fls. 510/511 e 611/612)
Avaliação Atualizada R\$ 145.649,35 - 15/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD

AV.01/Matr.35533 – ONUS ANTERIOR – fica averbada a existência do ônus anterior que onera o imóvel registro 7/1575 e averbação 7/1575/A, hipoteca e ratificação, sendo devedora COHAB-LD, e credor o Banco Nacional de Habitação - BNH.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8BP 92FH4 LDDQ7 M979A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSV7 RGN9R LJHCK MXSQU

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Ônus - Bem nº 1 - COHAB-LD: R\$ 8.056,62 referentes a prestações em atraso e saldo para liquidação, ATÉ 24/02/2022

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **DEVANIR EDUARDO DA SILVA (CPF/CNPJ 953.758.999-49), ELZA MARIA DA SILVA (CPF/CNPJ 039.356.769-99)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

- Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
- As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
- Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
- Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
- Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
- Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que oferte preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC). Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.
- Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
- Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8BP 92FH4 LDDQ7 M979A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8BP 92FH4 LDDQ7 M979A

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.

9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 15 de março de 2022. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Juliana Trigo de Araújo Conceição
JUIZ(A) DE DIREITO

LE0014CV003 54 69M.DOC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8BP 92FH4 LDDQ7 M979A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5V7 RGN9R LJHCK MXSQ

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor FLAVIA MOREIRA LIMA (CPF/CNPJ 016.508.949-02), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0038029-95.2019.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial
Vara	10ª Vara Cível de Londrina/PR
Exequente (01)	CONDOMINIO CLEVELAND RESIDENCE (CPF/CNPJ 02.418.543/0001-59)
Adv. Exequente	Giovanna Gonçalves da LUZ (OAB/PR 70186); Paulo Roberto Bonafini (OAB/PR 12247); (mov. 1.2, fl. 08)
Executado (a) (01)	FLAVIA MOREIRA LIMA (CPF/CNPJ 016.508.949-02)
Adv. Executado	José Augusto Barbosa Urbaneja (OAB/PR 54062); Rodrigo Crisostomo Cardozo (OAB/PR 89965); (mov. 210.1, fl. 430)
Depositário Fiel (1)	FLAVIA MOREIRA LIMA (CPF:016.508.949-02)
End. da Guarda (01)	Rua Fernando de Noronha, 609, Garagem 64 E 65, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-300 (mov. 238.1, fls. 458/460)
Penhora realizada	03/03/2020 (mov. 56.1, fl. 131)
Débito Primitivo	R\$ 62.056,91 - 05/11/2021 (mov. 218, fl. 433)
Débito Atualizado	R\$ 68.951,84 - 29/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 47.400,30

Garagem nº 64, situada no 1º subsolo do Cleveland Residence, localizado à Rua Fernando de Noronha nº 609, desta cidade, com a área real de 14,98169m², sendo 12,25m² de área real privativa e 2,73169m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,114943%, confrontando-se: ao Norte com a circulação; ao Sul com a vaga de garagem dupla nº 59/60; a Leste com a vaga de garagem nº 63; a Oeste com os elevadores. Matrícula nº 63434 do 1 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 47.400,30

Garagem nº 65, situada no 1º subsolo do Cleveland Residence, localizado à Rua Fernando de Noronha nº 609, desta cidade, com a área total de 14,98169m², sendo 12,25m² de área real privativa e 2,73169m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,114943%, confrontando-se: ao Norte com a parede divisória junto a Rua Fernando de Noronha; ao Sul com a circulação; a Leste com a parede divisória junto as datas nº 01, 02 e 03; e a Oeste com a área de uso comum junto a garagem nº 66. Matrícula nº 63435 do 1 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 90.000,00 - 13/12/2021 (mov. 238.1. fls. 458/460)

Avaliação Atualizada R\$ 94.800,60 - 29/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.63.434 – COMPRA E VENDA – Transmittente: JZK CONSTRUÇÕES LTDA. Adquirente: FLAVIA MOREIRA LIMA.

R.02/matr.63.434 – PENHORA – Auto: 0038029-95.2019.8.16.0014 Vara: 10º Vara Cível de Londrina Exequente: CONDOMINIO CLEVELAND RESIDENCE Executada: FLAVIA MOREIRA LIMA

Matrícula - Bem nº 2

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.01/matr.63.435 – COMPRA E VENDA – Transmittente: JZK CONSTRUÇÕES LTDA.
Adquirente: FLAVIA MOREIRA LIMA.

R.02/matr.63.435 – PENHORA – Auto: 0038029-95.2019.8.16.0014 Vara: 10º Vara Cível de Londrina Exequente: CONDOMINIO CLEVELAND RESIDENCE Executada: FLAVIA MOREIRA LIMA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **FLAVIA MOREIRA LIMA (CPF/CNPJ 016.508.949-02)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública,, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 29 de abril de 2022. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -
E-mail: LON-8VJ-E@tjpr.jus.br

Autos nº. 0015612-47.2002.8.16.0014

Processo: 0015612-47.2002.8.16.0014
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Despesas Condominiais
Valor da Causa: R\$9.695,34
Exequente(s): • CONJUNTO RESIDENCIAL LUIZ XVI (CPF/CNPJ: 81.878.472/0001-43)
representado(a) por JAIR CIQUINI (CPF/CNPJ: 199.101.509-72)
Executado(s): • MARCIA MARTINS (CPF/CNPJ: 010.547.718-47)
Terceiro(s): • EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (CPF/CNPJ: 04.527.335/0001-13)
• Ednar Nogueira Barbosa Almeida (RG: 1167963 SSP/MG e CPF/CNPJ: 299.345.086-72)

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª praças, o bem de propriedade do devedor, na seguinte forma:

1ª PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30 por preço não inferior ao da avaliação. Tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site do leiloeiro (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data) - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE: www.nakakogueileiloes.com.br

2ª PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil (preço inferior a 60%) do valor atualizado da avaliação) - Artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, apenas na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site do leiloeiro). ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE www.nakakogueileiloes.com.br.

OBS: caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

LOCAL: ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - www.nakakogueileiloes.com.br.

BEM:

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 292.618,87

Apartamento nº 802 (oitocentos e dois), situado no 8º (oitavo) pavimento superior do bloco B do Conj. Res. Luis XVI, localizado na Rua Sergipe, nº 1600, desta cidade, com uma área bruta de 114,7663636 m², sendo 74,35625 m² de área privativa, 40,41011363 m² de área de uso comum, inclusive uma vaga de garagem, correspondendo ao apartamento uma fração ideal de 1,13636364%, confrontando-se ao sul com a área de uso comum junto ao bloco A, ao norte com o apartamento de final 3, escadas e hall, a oeste com o recuo junto às datas nº 11-A, 13 e 14; e a leste com o apartamento de final 1, hall e escadas, Benfeitorias: O referido apartamento possui área total construída de 75,00 m², contendo três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, com piso carpete, uma cozinha sem armários, uma despensa e três banheiros, além de espaço para garagem. A pintura é antiga e encontra-se em péssimo estado. com as demais características constantes na matrícula nº 38.775 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina – PR. Venda Ad Corpus.



Avaliação Atualizada R\$ 292.618,87 - 18/04/2022

Avaliação Do Bem: R\$ 210.000,00 - 30/09/2019 (mov.372.1 fls.1345/1349)

Valor do Débito: R\$ 495.440,58 estimativa em 18/04/2022, mais custas processuais e despesas com publicação do Edital.

ÔNUS/MENÇÃO:

ÔNUS MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.3/38.775 – VENDA E COMPRA - Adquirente: Marcia Martins – Transmittente José Carlos Ferrari.

R.4/38.775 – HIPOTECA – CREDORA: Caixa Economica Federal - Devedora: Marcia Martins.

AV.6/38.775 – CESSÃO DE CREDITO - CREDORA: Caixa Economica Federal Cede A Empresa Gestora De Ativos Emgea O Crédito Referente A Hipoteca registrada sob nº 4/38.775.

R.7/38.775 – PENHORA - dos Autos nº 932/2002 da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. Exequente: Conjunto Residencial Luiz XVI - Executada: Marcia Martins.

R.9/38.775 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - extraído dos Autos nº 2007.70.01.003486-6/PR da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Exequente: União Fazenda Nacional- Executada: Marcia Martins.

R.11/38.775 – PENHORA - dos Autos nº 0004874-14.2013.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Exequente: Municipio de Londrina - Executada: Marcia Martins.

R.12/38.775 – PENHORA - dos Autos nº 0019050-42.2006.8.16.0014 da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. Exequente: Municipio de Londrina - Executada: Marcia Martins.

R.15/38.775 – PENHORA - dos Autos nº 0058309-87.2019.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Exequente: Municipio de Londrina - Executada: Marcia Martins.

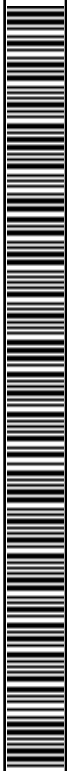
R.16/38.775 – PENHORA - dos Autos nº 0010606-97.2018.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. Exequente: Municipio de Londrina - Executada: Marcia Martins.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo, ou com data posterior à expedição da matrícula e da certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante

DEPÓSITO DOS BENS: em mãos de DEPOSITARIO PUBLICO DA COMARCA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Desde já faculto e autorizo o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, tudo conforme



dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º). As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§4º e 5º, NCPC). No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC). A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário. A apresentação de proposta para pagamento parcelado não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista (art. 895, §§ 6º e 7º, NCPC).

DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATACÃO: Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina). Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada(s) a(s) devedora(s) e seus cônjuge(s), bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários por meio do presente edital acerca da data de praça e leilão a serem realizados, se porventura não for encontrada para intimação. Ainda, ficam o(s) devedor(es) intimados de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

PUBLICAÇÕES : O presente edital será publicado nos sítios do TJ/PR (e-DJ), bem como do leiloeiro (www.nakakogueleiloes.com.br) a partir de 20 (vinte) dias antes do leilão.

LEILÃO, através do leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, Arbitro a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública. Ocorrendo a adjudicação, remição ou composição entre as partes antes de realizado o leilão, a comissão não será devida, fazendo o leiloeiro jus somente à percepção das quantias que comprovadamente tiver desembolsado (STJ: REsp 1250360/PE, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 02/08/2011, DJe 09/08/2011; REsp 788.528/SC, Rel. Desembargador convocado Paulo Furtado Terceira Turma, julgado em 22/06/2010, DJe 01/07/2010)..

AD-CAUTELAM): fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:

1 -Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

2 -Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

3 -Incumbe ao leiloeiro atentar-se, que, por força de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º).

4 -É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda

5 -Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão. Se o arrematante não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador

6 -Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

7 – A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º). Londrina, 01 de junho 2022. Eu, Bruna Gonçalves Pereira, funcionário(a) juramentado(a), o digitei.

(assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006)

KLÉIA BORTOLOTTI
Juíza de Direito



EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor IGUAÇU DO BRASIL LTDA (CPF/CNPJ 10.733.748/0001-57), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº. 0035428-29.2013.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial
Vara 4ª Vara Cível de Londrina/PR
Exequente (01) PAULO DE OLIVEIRA FÉLIX (CPF/CNPJ 11.535.591/0001-18)
Adv. Exequente Rodrigo Silveira Queiroz (OAB/PR nº 41580) (mov. 1.2, fls. 8)
Executado (a) (01) IGUAÇU DO BRASIL LTDA (CPF/CNPJ 10.733.748/0001-57)
Depositário Fiel (1) IGUAÇU DO BRASIL LTDA (CPF:10.733.748/0001-57)
Penhora realizada 20/06/2018 (mov.181.1, fls.408)
Débito Primitivo R\$ 51.420,58 - 19/09/2017 (mov. 151, fls. 332)
Débito Atualizado R\$ 117.901,01 - 07/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 3.641.500,00

01 Imóvel, correspondente à Chácara nº 23 (vinte e três), com 5.550,00 m2, situada na Estância Ibirapuera, da subdivisão do lote nº 103-A, da Gleba Ribeirão Cambé, rua Isaías Canette, 245 no Município de Londrina, com as seguintes divisas: Frente por um caminho no rumo NE 45º00, numa distância de 37,00 metros- de um lado com a chácara nº 22 no rumo SE 45º00, numa distância de 150,00 metros- pelos fundos com o lote nº 102 no rumo SW 45º00, numa distância de 37,00 metros- e, de outro lado com a chácara nº 24, no rumo NW 45º00, numa distância de 150,00 metros. BENFEITÓRIAS: De acordo com a prefeitura o ITBI – Cadastro de IPTU consta 82,50m2 de construção com habite-se n.º 00003395/2011 (Termo de visto de conclusão) concedido com área de 82.1700m2, inscrição imobiliária 05.02.0010.5.1614.0001 n.º7 de ordem 00001915 data de aprovação 31/10/1986, proprietário Delcio Cruciol, construção de uma residencial maior que 80,00m2 em alvenaria com um pavimento. A qual se encontra na entrada do lote, 30 (trinta) sobrados geminados e inacabados com obras abandonadas, duas edificações geminadas e não acabadas, previstas para servirem de área de churrasqueira. Sendo constatados: a) 01 (um) sobrado com fundação estrutura, alvenaria, lajes e pisos e de cobertura prontas, além de reboco- b) 05 (cinco), sobrados com fundação, estrutura, lajes e piso e de cobertura prontas além de paredes sem reboco- c) 05 (cinco) sobrados com fundação, estrutura, lajes e piso e de cobertura prontas, laje de cobertura inacabada feita parcialmente, alvenaria sem reboco- d) 17(dezessete) sobrados com fundação, estrutura, lajes e piso pronta, alvenaria sem laje de cobertura- e) 01 (um) sobrado com fundação, estrutura, lajes de piso e parte da alvenaria do piso térreo prontas, sem piso superior- f) 01 (um) sobrado com fundação, estrutura, lajes de piso e parte da alvenaria do piso térreo e do piso superior prontas, sem laje, nem vigas no piso superior- g) As duas edificações não acabadas, encontram-se com fundação e parte da alvenaria prontas. As construções geminadas, não contam com contrapisos e a maioria está chapiscada, a parte elétrica, conta com eletrodutos embutidos nas lajes e alvenarias e a hidráulica, há apenas alguns tubos de pvc. De acordo com a perícia apontada nos autos 04924-2013-863-09-00-7 da Justiça do Trabalho, a obra se encontra no seguinte estagio de porcentagem construtiva: 1-sobrado com 34%, 5-sobrados com 30%, 5-sobrados com 28%, 17 sobrados com 26%, 01-sobrado com 18%, 01-sobrado com 20%, 02 edificações churrasqueira com 15%, 01-Edificação (almoxarifado). Matriculado sob nº 26.885, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação R\$ 3.641.500,00 - 29/10/2021 (mov.392.1, fls. 757/792)

Matrícula - Bem nº 1

R.3/26.885 – HIPOTECA - Credora: Opus Serviços Financeiros Ltda EPP, CNPJ nº 08.358.594/0001-19- Devedora: Iguaçu do Brasil Ltda.

R.4/26.885 – SEQUESTRO - Autos nº 23531-04.2013.8.16.0014- 9ª Vara Cível de Londrina/PR. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná- Réu: Iguaçu do Brasil Ltda ME e Outros.

R.5/26.885 – SEQUESTRO - Autos nº 28859-12.2013.8.16.0014- 9ª Vara Cível de Londrina/PR. Autor: Lourival Mendes Pereira- Réu: Iguaçu do Brasil Ltda.

R.6/26.885 – Ação de Obrigação de Fazer- Autos nº 47525-61.2013.8.16.0014- 9ª Vara Cível de Londrina/PR- Autor: Claudemir Antônio Ferreira. Réu: Iguaçu do Brasil Ltda.

R.7/26.885 – ARRESTO - Autos nº 34668-80.2003.8.16.0014- 9ª Vara Cível de Londrina/PR- Autor: Ministério Público do Estado do Paraná- Réus: Iguaçu do Brasil Ltda e Outros.

R.8/26.885 – BLOQUEIO DE BENS - Autos nº 29165-78.2013.8.16.0014- 9ª Vara Cível de Londrina/PR- Exequente: Daniel Luiz Demarchi- Executada: Iguaçu do Brasil Ltda e outros.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVKS ZZM6U 79JH2 CKFC3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTU FZVAR GN88V 4SUUB

R.9/26.885 – ARRESTO - Autos nº 0000248-05.2014.5.09.0129- 8ª Vara do Trabalho de Londrina/PR- Autores: Fabiana Aparecida Gomes e outros. Réus: Iguaçu do Brasil Ltda- Boulevard Locação e Comércio de Veículos Ltda-ME e outros.

R.10/26.885 – PENHORA - Autos nº 0000816-97.2013.5.09.0018- 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR- Exequente: Ailto Perrud- Executados: Iguaçu do Brasil Ltda e outros

R.11/26.885 – PENHORA - Autos nº 0057988-62.2013.8.16.0014- 7ª Vara Cível de Londrina/PR- Exequente: Opus Serviços Financeiros Ltda EPP- Executada: Iguaçu do Brasil Ltda.

R.14/26.885 – PENHORA - Autos nº 0001138-20.2013.5.09.0018 - 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR- Exequente: João Ruas da Silva- Executados: Iguaçu do Brasil Ltda e outros

R.17/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 00015484320115090020- 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR- Autor: Vladimir Aparecido Belenello- Ré: Iguaçu do Brasil Ltda – ME.

R.18/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos nº 05419201301909006- 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR- Autor: Fabio Marques de Barros- Réu: Iguaçu do Brasil Ltda – ME.

R.20/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 00008581920135090513- 3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR- Autor: Rafael dos Santos- Réu: Iguaçu do Brasil Ltda .

R.21/26.885 – PENHORA - Autos nº 04924-2013-863-09-00-7- 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR- Exequente: Domingos Aparecido de Deus- Executado: Iguaçu do Brasil Ltda – ME.

R.23/26.885 – PENHORA - Autos nº 05417-2013-513-09-00-0- 3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR- Exequente: Valmir Ferreira da Costa- Executado: Iguaçu do Brasil Ltda.

R. 25/26.885 – PENHORA - Autos nº 07715-2013.09-00-1- 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR- Exequente: Juliana Correa de Araujo- Executados: Iguaçu do Brasil Ltda – ME e outros

R.26/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Processo nº 08250201301909006- 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR- Autor: José Claudio Rodrigues de Souza- Réu: Iguaçu do Brasil Ltda – ME e outros

R.27/26.885 – PENHORA - Autos nº 07717-2013-019-09-00-0- 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR- Exequente: Roberto Carlos Teodoro- Executados: Iguaçu do Brasil Ltda – ME, e outros

R. 31/26.885 – PENHORA - Autos 0001015-22.2016.5.09.0663- 4ª Vara do Trabalho de Londrina- Executados: Iguaçu do Brasil Ltda e outros- Exequente: Douglas Tarocco de Carvalho.

R.32/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 07748-2013-018-09-00-5- 1ª Vara do Trabalho de Londrina- Autora: Leticia Aparecida Santos Costa- Réus: Carlos Alberto Campos de Oliveira e outros

R. 33/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 07723201301809001- 1ª Vara do Trabalho de Londrina- Autor: João Ruas da Silva- Réus: Boulevard Locação e Comercio de Veículos Ltda – ME e outros

R.34/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Processo nº 07215201301809003- 1ª Vara do Trabalho de Londrina- Autor: Naor Berbel- Réus: Boulevard Locação e Comercio de Veículos Ltda – ME e outros

R.37/26.885 – PENHORA - Autos 11140-2013-863-09-00-5- 7ª Vara do Trabalho de Londrina- Réus: Iguaçu do Brasil Ltda – ME e outros- Autora: Marisselma Miranda Ramos-

R.38/26.885 – PENHORA - Autos 001178-07.2013.5.09.0663- 4ª Vara do Trabalho de Londrina- Exequente: Francisco Elias- Executado: Iguaçu do Brasil Ltda-

R.40/26.885 – PENHORA - Autos 05419-2013-019-09-00-6 - 2ª Vara do Trabalho de Londrina- Autor: Fabio Marques de Barros- Réus: Iguaçu do Brasil Ltda e outros.

R. 41/26.885 – PENHORA - Autos 0001041-12.2016.5.09.0019 - 2ª Vara do Trabalho de Londrina- Exequente: Aldo Bacchi de Souza - Executado: Iguaçu do Brasil Ltda – ME e outros

R.42/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 07716201301809000- 1ª Vara do Trabalho de Londrina-

R.43/26.885 – PENHORA - Autos 0000296-05.2016.5.09.0513- 3ª Vara do Trabalho de Londrina- Exequente: Flavia Matheus da Cruz- Executado: Iguaçu do Brasil Ltda.

R. 44/26.885 – PENHORA - Autos 05027-2013-673-09-00-1- 6ª Vara do Trabalho de Londrina- Exequente: Pedro Araújo- Executado: Iguaçu do Brasil Ltda-

Av.46/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 06036201201809008- 1ª Vara do Trabalho de Londrina-

R.47/26.885 – PENHORA - Autos 0001624-33.2011.5.09.0872- 5ª Vara do Trabalho de Londrina- Exequente: Eder da Silva Perassoli- Executados: Iguaçu do Brasil Ltda – ME

R. 49/26.885 – PENHORA - Processo nº 07230-2013-019-09-00-8- 2ª Vara do Trabalho de Londrina- Exequente: Ricardo André Ribeiro- Executado: Iguaçu do Brasil Ltda.

Av. 56/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 02792200566209006- 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR-

R.58/26.885 – PENHORA - Autos nº 0035428-29.2013.8.16.0014- 4ª Vara do Cível de Londrina- Executado: Iguaçu do Brasil Ltda- Exequente: Paulo de Oliveira Félix – Microempreendedor Individual.

Av. 61.26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 0054434220138160014- 9ª Vara Cível de Londrina.

Av. 62/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 00847001620055090661- 3ª Vara do Trabalho Maringá-PR.

R.63/26.885 – PENHORA - Autos 0054434-22.2013.8.16.0014- 9ª Vara Cível de Londrina- Exequentes: Joice Mateus e outros- Executados: Carlos Alberto de Souza Borges e outros.

Av. 64/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 00544394420138160014- 9ª Vara Cível de Londrina.

Av. 65/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 00108543020138160017- 7ª Vara Cível de Maringá-PR.

Av. 66/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 00360978220138160014- 9ª Vara Cível de Londrina.

Av. 67/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 00230717520178160014- 9ª Vara Cível de Londrina.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVKS ZZM6U 79JH2 CKFC3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTTU FZVAR GN88V 4SUUB

Av. 68/26.885 – AVERBAÇÃO DE AÇÃO - Autos nº 0038585-10.2013.8.16.0014- 9ª Vara Cível de Londrina- Autora: Leticia Silva Barbosa- Réu: Construtora Iguaçu do Brasil Ltda.
Av. 69/26.885 – AVERBAÇÃO DE AÇÃO - Autos nº 0038585-10.2013.8.16.0014- 9ª Vara Cível de Londrina- Autor: Espólio de Valdemar Kitzberger- Réu: Construtora Iguaçu do Brasil Ltda.
R.70/26.885 – PENHORA - Autos nº 002371-75.2017.8.16.0014- 9ª Vara Cível de Londrina- Exequente: Carmelita Coelho Dedin- Executada: Iguaçu do Brasil Ltda.
Av. 72/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 00436114720178160014- 9ª Vara Cível de Londrina.
Av. 73/26.885 - INDISPONIBILIDADE - Autos 00019907520148160014- 9ª Vara Cível de Londrina.
Av. 74/26.885 – INDISPONIBILIDADE - Autos 00238348120148160014- 9ª Vara Cível de Londrina.
Av. 75/26.885 - INDISPONIBILIDADE - Autos 00389843920138160014- 9ª Vara Cível de Londrina.
Av. 76/26.885 - INDISPONIBILIDADE - Autos 00303566120138160014- 9ª Vara Cível de Londrina.
Av. 77/26.885 - INDISPONIBILIDADE - Autos 00152046120138160017- 1ª Vara Cível de Maringá-PR.
Av. 78/26.885 - INDISPONIBILIDADE - Autos 00214541320138160017- 2ª Vara Cível de Maringá-PR.
Av. 79/26.885 - INDISPONIBILIDADE - Autos 00048131320148160017- 6ª Vara Cível de Maringá-PR.
Av. 80/26.885 - INDISPONIBILIDADE - Autos 00010643820135090673- 6ª Vara do Trabalho de Londrina.
R.81/26.885 – PENHORA - Autos 0038984-39.2013.8.16.0014- 9ª Vara Cível de Londrina- Exequente: Daiane Lucia Lussi Oliveira e outros- Executada: Iguaçu do Brasil Ltda.
Av. 82/26.885 - INDISPONIBILIDADE - Autos 00013362820145090663- 4ª Vara do Trabalho de Londrina
Av. 83/26.885 - INDISPONIBILIDADE - Autos 00011780720135090663- 4ª Vara do Trabalho de Londrina.
Av. 84/26.885 - INDISPONIBILIDADE - Autos 00008455220135090664- 5ª Vara do Trabalho de Londrina.
Av. 85/26.885 - INDISPONIBILIDADE - Autos 00258642620138160014- 9ª Vara Cível de Londrina.
R.86/26.885 – PENHORA - Autos 0043611-47.2017.8.16.0014- 9ª Vara Cível de Londrina- Exequente: Everaldo Luiz Choucino- Executada: Iguaçu do Brasil Ltda.
Av. 87/26.885 - INDISPONIBILIDADE - Autos 00389896120138160014- 9ª Vara Cível de Londrina.
Av. 88/26.885 - INDISPONIBILIDADE - Autos 00009867420135090663- 4ª Vara do Trabalho de Londrina.
Av. 89/26.885 - INDISPONIBILIDADE - Autos 00229118020138160017- 2ª Vara Cível de Maringá-PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **IGUAÇU DO BRASIL LTDA (CPF/CNPJ 10.733.748/0001-57)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Londrina, 07 de março de 2022. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Juliana Trigo de Araújo Conceição
JUÍZ(A) DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº.	0040006-30.2016.8.16.0014			
Classe Processual:	Execução de Título Extrajudicial			
Exequente (01)	CONDOMINIO	RESIDENCIAL	SPAZIO	LOTUS (CPF/CNPJ
18.360.423/0001-88)				
Executado (a) (01)	ANA PAULA PIRES MADALENO (CPF/CNPJ 032.721.899-12)			

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª praças, o bem de propriedade do devedor, na seguinte forma:

1ª PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30 por preço não inferior ao da avaliação. Tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site do leiloeiro (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data) - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE: www.nakakogueileiloes.com.br

2ª PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil (preço inferior a 50%) do valor atualizado da avaliação) - Artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, apenas na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site do leiloeiro). ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE www.nakakogueileiloes.com.br.

OBS: caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

LOCAL: ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - www.nakakogueileiloes.com.br.

BEM:

Qualificação do(s) Bem (01) : Apartamento nº 203 (duzentos e três), do bloco 07, localizado no 2º pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LOTUS, situado na Rua José Spoladore nº 77, nesta cidade, medindo as seguintes áreas: com a área construída de propriedade exclusiva de 44,521900 m2, área de uso comum de 6,286956 m2, perfazendo uma área construída de 50,808856 m2; fração ideal do solo e partes comuns de 0,001811 e quota do terreno de 70,524658 m2, e vaga de garagem nº 95 (noventa e cinco) sobre o terreno com área de 10,350000 m2, circulação de veículos de 8,417006 m2, e recreação comum de 8,114694 m2 localizado no terreno. Apartamento popular de dois dormitórios, uma sala ambos piso laminado, uma cozinha/área de serviço e um wc, piso cerâmico, uma vaga de garagem no térreo. Demais divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 46.832 do 3º Registro de Imóveis de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Atualizada R\$ 204.012,83 - 30/03/2022

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 155.000,00 - 14/05/2020(mov.157.1 fls.398/399)

Valor do Débito: R\$ 52.624,48 estimativa em 01/04/2022, mais custas processuais e despesas com publicação do Edital.

ÔNUS/MENÇÃO: IPTU: R\$ 2.797,33 ATÉ 25/11/221 (MOV. 289, fls. 791)

ÔNUS MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

AV.1/46.832 – ONUS ANTERIOR - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

R.2/46.832 – DIVISÃO AMIGÁVEL- Transmitedentes: MRV Engenharia e Participações s/a e outros- Adquirente: Ana Paula Pires Madaleno.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

R.3/46.832 - PENHORA - Executada: Ana Paula Pires Madaleno - Exequirente: Condomínio Residencial Spazio Lotus- expedido pela 8ª Vara Cível desta Comarca – Processo nº 0040006-30.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extra Judicial – O presente registro recai somente sobre o direito real de aquisição da devedora fiduciante previsto no artigo 1368-B do Código Civil, em virtude da Alienação Fiduciária registrada sob nº 1/46.832 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis.

R.4/46.832 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Devedora Fiduciante: Ana Paula Pires Madaleno - Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF.

AV.5/46.832 - RERRATIFICAÇÃO DE PENHORA - Executada: Ana Paula Pires Madaleno - Exequirente: Condomínio Residencial Spazio Lotus - PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , expedido pela 8ª Vara Cível de Londrina Processo 0040006-30.2016.8.16.0014 Execução de Título Extra Judicial, para que fique consignado que a Penhora registrada sob nº 3/46.832 refere-se a totalidade do imóvel e não dos direitos como constou.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo, ou com data posterior à expedição da matrícula e da certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante

DEPÓSITO DOS BENS: em mãos de ANA PAULA PIRES MADALENO (CPF:032.721.899-12)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento (CPC, art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 895 do CPC e respeitado o preço mínimo estabelecido acima, são: Bens arrematados em até R\$ 7.500,00 será aceito o percentual de 25% do valor da arrematação, de entrada e no máximo mais 2 (duas) prestações; Bens arrematados entre R\$ 7.500,01 até R\$ 20.000,00 será aceito o percentual de 25% do valor da arrematação, de entrada e no máximo mais 4 (quatro) prestações; Bens arrematados entre R\$ 20.000,01 até R\$ 50.000,00 será aceito o percentual de 25% do valor da arrematação, de entrada e no máximo mais 6 (seis) prestações; Bens arrematados por quantia superior a R\$ 50.000,01 será aceito o percentual de 25% do valor da arrematação, de entrada e no máximo mais **12 (doze) prestações**. A proposta de **pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado** (CPC, art. 895, § 7º).

GARANTIA: Para MÓVEIS, caução idônea real ou fidejussória. Para IMÓVEIS deverá ser a hipoteca do próprio bem.

DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada(s) a(s) devedora(s) e seus cônjuge(s), bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários por meio do presente edital acerca da data de praça e leilão a serem realizados, se porventura não for encontrada para intimação. Ainda, ficam o(s) devedor(es) intimados de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

PUBLICAÇÕES : O presente edital será publicado nos sítios do TJ/PR (e-DJ), bem como do leiloeiro (www.nakakogueleiloes.com.br) a partir de 20 (vinte) dias antes do leilão.

LEILÃO, através do leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação, a ser pago pelo arrematante, desde que efetivamente comprovado o início dos trabalhos caso sobrevenha hipótese de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valorda avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada.

AD-CAUTELAM): fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:

- 1 -Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.
- 2 -Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;
- 3 -Incumbe ao leiloeiro atentar-se, que, por força de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º).
- 4 -É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda
- 5 -Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão. Se o arrematante não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador
- 6 -Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

Londrina, 01 de abril de 2022. Eu, Bruna Gonçalves Pereira, funcionário(a) juramentado(a), o digitei.

Matheus Orlandi Mendes
Juiz de Direito
(assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006)

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **DIORNES FERNANDES PEREIRA (CPF/CNPJ 071.939.729-44)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão de atos presenciais em razão do estado de pandemia conforme consta do Decretos Judiciários, Municipais e Estaduais, o leilão ocorrerá somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe.

Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0000851-20.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial
Vara 3ª Vara Cível de Londrina/PR
Exequente (01) LACIO ADM DE BENS E SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ 06.121.454/0001-05)
Adv. Exequente Silas Rodrigues Da Silva (OAB/PR 17.048) (mov.1.2 fl. 06)
Executado (a) (01) **DIORNES FERNANDES PEREIRA (CPF/CNPJ 071.939.729-44)**
Adv. Executado Rogério Feres Gil (OAB/PR 30.345) (mov. 51.2, fl. 103)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Estrada do Limoeiro, s/n, Acesso Pela Rua Major Aquiles Pimpão, Gleba Cambé, Londrina/PR, CEP 86102-000 (mov.197.1, fl. 390)
Penhora realizada 11/08/2017 (mov.85.1 fl. 164)
Débito Primitivo R\$ 917.682,65 - 13/04/2022 (mov. 355, fls. 806)
Débito Atualizado R\$ 917.682,65 - 19/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 840.335,68
Direitos que o executado possui sobre o Lote de terras sob nº 35-D (trinta e cinco - d) remanescente com área de 3,222 alqs. paulistas ou sejam 77.972,40m²., situado na subdivisão do lote nº 35-D da Gleba Cambé, deste Município, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando na margem direita do Córrego dos Periquitos, ponto comum de divisa com o lote nº 32, da Gleba Cambé, deste ponto segue por esta divisa no rumo de 17°34'44" SW, na extensão de 447,59 metros, deste ponto segue pelo eixo da Caminho Vicinal, no rumo 82°30'00" NE na extensão de 286,95 metros, e em desenvolvimento de curva de 47,256 metros, com raio de 58,57 metros, e ainda no rumo 51°16'19" SE na extensão de 155,04 metros, confrontando sempre com o lote 35-D-I, subdivisão do lotes 35, da Gleba Cambé, deste ponto segue no rumo 73°45'35" na extensão de 15,68 metros, confrontando com o lote 35-B, da Gleba Cambé, deste ponto segue no rumo 0°27'05"NE, na extensão de 285,00 metros, confrontando com lote 151, da Gleba Cambé, onde atinge a margem direita do Córrego dos Periquitos, deste ponto segue por esta margem, a mantendo até encontrar o ponto inicial, onde fecha uma área de 3,222 alqs. Paulistas. Benfeitorias: a) Residência sede em alvenaria medindo aprox. 210,00m², composta de três dormitórios, sala, escritório, cozinha, banheiros, área de serviços gerais/lavanderia, varanda, garagem,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTVB JKGFM TJAPQ 5CMKY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT36 HXT9Y 5QLW5 S8GHA

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

área de lazer com churrasqueira, piso cerâmico, forro laje, cobertura telhas cerâmica, estando em bom estado; b) Residência do caseiro medindo aprox. 115,00m², composta de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, varanda, piso cerâmico, forro laje, cobertura telhas tipo Eternit, estando em bom estado; c) Uma Tulha de madeira, piso concreto com telhado misto de Eternit e Cerâmica; d) Um barracão/Garagem piso cimentado liso, cobertura de Eternit. Área de aprox. 1,5 alqueire paulista de plantio diverso/mecanizada; Área de aprox. 1,5 alqueire paulista de pasto; Pomar. Agua. Luz. Estrada. Matrícula n 11.905 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 602.750,00 - 06/08/2019 (mov.197.1 fl. 309/310)

Avaliação Atualizada R\$ 840.335,68 - 12/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/Matr.11.905– COMPRA E VENDA – Adquirentes: ELEN AKIKONAKANO e CAROLINE SAYURI NAKANO Vendedores: NICOLAU BRENE SANCHES; SEBASTIANA FOSSA BRENE; FRANCISCO BRENE SANCHES e ORLGA FOSSA BRENE.

AV.2/A/Matr.11.905 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS: Fica averbado as cláusulas de IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE, do imóvel desta matrícula. FICA A PRESENTE AVERBAÇÃO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO REGISTRO ACIMA ALUDIDO.

R.04/Matr.11.905 – PENHORA – Autos: 000852-05.2016.8.16.0014 – 6ª Vara Cível de Londrina - Credor: LOTEADORA LÁCIO S/S LTDA; Devedor: DIORNES FERNANDES PEREIRA; Proprietárias: ELEN AKIKONAKANO e CAROLINE SAYURI NAKANO.

R.05/Matr.11.905 – RETIFICAÇÃO DE PENHORA – Autos: 000852-05.2016.8.16.0014 – 6ª Vara Cível de Londrina - Credor: LOTEADORA LÁCIO S/S LTDA; Devedor: DIORNES FERNANDES PEREIRA; Proprietárias: ELEN AKIKONAKANO e CAROLINE SAYURI NAKANO. Para ANOTAÇÃO E AVERBAÇÃO no registro de penhora registrado sob o nº 4/11.905 RG, na referida constrição, tendo em vista que referido imóvel foi penhorado em 06/04/2017 em DIREITOS que o requerido DIORNES FERNANDES PEREIRA, venha a ter sobre o imóvel, tendo nos autos a concordância da proprietária CAROLINE SAYURI NAKANO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **DIORNES FERNANDES PEREIRA (CPF/CNPJ 071.939.729-44)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTVB JKGFM TJAPQ 5CMKY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT36 HXT9Y 5QLW5 S8GHA

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que ofereça preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC). Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.
7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTVB JKGFM TJAPQ 5CMKY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT36 HXT9Y 5QLW5 S8GHA

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.

13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 19 de abril de 2022. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

MARCOS CAIRES LUZ
JUÍZ DE DIREITO

LE0014CV003 54 69.DOC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTVB JKGFM TJAPQ 5CMKY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT36 HXT9Y 5QLW5 S8GHA

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **DIORNES FERNANDES PEREIRA (CPF/CNPJ 071.939.729-44)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão de atos presenciais em razão do estado de pandemia conforme consta do Decretos Judiciários, Municipais e Estaduais, o leilão ocorrerá somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe.

Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0000851-20.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial
Vara 3ª Vara Cível de Londrina/PR
Exequente (01) LACIO ADM DE BENS E SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ 06.121.454/0001-05)
Adv. Exequente Silas Rodrigues Da Silva (OAB/PR 17.048) (mov.1.2 fl. 06)
Executado (a) (01) DIORNES FERNANDES PEREIRA (CPF/CNPJ 071.939.729-44)
Adv. Executado Rogério Feres Gil (OAB/PR 30.345) (mov. 51.2, fl. 103)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Estrada do Limoeiro, s/n, Acesso Pela Rua Major Aquiles Pimpão, Gleba Cambé, Londrina/PR, CEP 86102-000 (mov.197.1, fl. 390)
Penhora realizada 11/08/2017 (mov.85.1 fl. 164)
Débito Primitivo R\$ 917.682,65 - 13/04/2022 (mov. 355, fls. 806)
Débito Atualizado R\$ 917.682,65 - 19/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 840.335,68
Direitos que o executado possui sobre o Lote de terras sob nº 35-D (trinta e cinco - d) remanescente com área de 3,222 alqs. paulistas ou sejam 77.972,40m²., situado na subdivisão do lote nº 35-D da Gleba Cambé, deste Município, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando na margem direita do Córrego dos Periquitos, ponto comum de divisa com o lote nº 32, da Gleba Cambé, deste ponto segue por esta divisa no rumo de 17°34'44" SW, na extensão de 447,59 metros, deste ponto segue pelo eixo da Caminho Vicinal, no rumo 82°30'00" NE na extensão de 286,95 metros, e em desenvolvimento de curva de 47,256 metros, com raio de 58,57 metros, e ainda no rumo 51°16'19" SE na extensão de 155,04 metros, confrontando sempre com o lote 35-D-I, subdivisão do lotes 35, da Gleba Cambé, deste ponto segue no rumo 73°45'35" na extensão de 15,68 metros, confrontando com o lote 35-B, da Gleba Cambé, deste ponto segue no rumo 0°27'05"NE, na extensão de 285,00 metros, confrontando com lote 151, da Gleba Cambé, onde atinge a margem direita do Córrego dos Periquitos, deste ponto segue por esta margem, a mantendo até encontrar o ponto inicial, onde fecha uma área de 3,222 alqs. Paulistas. Benfeitorias: a) Residência sede em alvenaria medindo aprox. 210,00m2, composta de três dormitórios, sala, escritório, cozinha, banheiros, área de serviços gerais/lavanderia, varanda, garagem,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTVB JKGFM TJAPQ 5CMKY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT36 HXT9Y 5QLW5 S8GHA

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

área de lazer com churrasqueira, piso cerâmico, forro laje, cobertura telhas cerâmica, estando em bom estado; b) Residência do caseiro medindo aprox. 115,00m², composta de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, varanda, piso cerâmico, forro laje, cobertura telhas tipo Eternit, estando em bom estado; c) Uma Tulha de madeira, piso concreto com telhado misto de Eternit e Cerâmica; d) Um barracão/Garagem piso cimentado liso, cobertura de Eternit. Área de aprox. 1,5 alqueire paulista de plantio diverso/mecanizada; Área de aprox. 1,5 alqueire paulista de pasto; Pomar. Agua. Luz. Estrada. Matrícula n 11.905 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 602.750,00 - 06/08/2019 (mov.197.1 fl. 309/310)

Avaliação Atualizada R\$ 840.335,68 - 12/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/Matr.11.905– COMPRA E VENDA – Adquirentes: ELEN AKIKONAKANO e CAROLINE SAYURI NAKANO Vendedores: NICOLAU BRENE SANCHES; SEBASTIANA FOSSA BRENE; FRANCISCO BRENE SANCHES e ORLGA FOSSA BRENE.

AV.2/A/Matr.11.905 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS: Fica averbado as cláusulas de IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE, do imóvel desta matrícula. FICA A PRESENTE AVERBAÇÃO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO REGISTRO ACIMA ALUDIDO.

R.04/Matr.11.905 – PENHORA – Autos: 000852-05.2016.8.16.0014 – 6ª Vara Cível de Londrina - Credor: LOTEADORA LÁCIO S/S LTDA; Devedor: DIORNES FERNANDES PEREIRA; Proprietárias: ELEN AKIKONAKANO e CAROLINE SAYURI NAKANO.

R.05/Matr.11.905 – RETIFICAÇÃO DE PENHORA – Autos: 000852-05.2016.8.16.0014 – 6ª Vara Cível de Londrina - Credor: LOTEADORA LÁCIO S/S LTDA; Devedor: DIORNES FERNANDES PEREIRA; Proprietárias: ELEN AKIKONAKANO e CAROLINE SAYURI NAKANO. Para ANOTAÇÃO E AVERBAÇÃO no registro de penhora registrado sob o nº 4/11.905 RG, na referida constrição, tendo em vista que referido imóvel foi penhorado em 06/04/2017 em DIREITOS que o requerido DIORNES FERNANDES PEREIRA, venha a ter sobre o imóvel, tendo nos autos a concordância da proprietária CAROLINE SAYURI NAKANO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **DIORNES FERNANDES PEREIRA (CPF/CNPJ 071.939.729-44)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTVB JKGFM TJAPQ 5CMKY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT36 HXT9Y 5QLW5 S8GHA

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que ofereça preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC). Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.
7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTVB JKGFM TJAPQ 5CMKY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT36 HXT9Y 5QLW5 S8GHA

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.

13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 19 de abril de 2022. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

MARCOS CAIRES LUZ
JUÍZ DE DIREITO

LE0014CV003 54 69.DOC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTVB JKGFM TJAPQ 5CMKY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT36 HXT9Y 5QLW5 S8GHA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº.	0040006-30.2016.8.16.0014			
Classe Processual:	Execução de Título Extrajudicial			
Exequente (01)	CONDOMINIO	RESIDENCIAL	SPAZIO	LOTUS (CPF/CNPJ
18.360.423/0001-88)				
Executado (a) (01)	ANA PAULA PIRES MADALENO (CPF/CNPJ 032.721.899-12)			

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª praças, o bem de propriedade do devedor, na seguinte forma:

1ª PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30 por preço não inferior ao da avaliação. Tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site do leiloeiro (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data) - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE: www.nakakogueileiloes.com.br

2ª PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil (preço inferior a 50%) do valor atualizado da avaliação) - Artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, apenas na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site do leiloeiro). ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE www.nakakogueileiloes.com.br.

OBS: caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

LOCAL: ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - www.nakakogueileiloes.com.br.

BEM:

Qualificação do(s) Bem (01) : Apartamento nº 203 (duzentos e três), do bloco 07, localizado no 2º pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LOTUS, situado na Rua José Spoladore nº 77, nesta cidade, medindo as seguintes áreas: com a área construída de propriedade exclusiva de 44,521900 m2, área de uso comum de 6,286956 m2, perfazendo uma área construída de 50,808856 m2; fração ideal do solo e partes comuns de 0,001811 e quota do terreno de 70,524658 m2, e vaga de garagem nº 95 (noventa e cinco) sobre o terreno com área de 10,350000 m2, circulação de veículos de 8,417006 m2, e recreação comum de 8,114694 m2 localizado no terreno. Apartamento popular de dois dormitórios, uma sala ambos piso laminado, uma cozinha/área de serviço e um wc, piso cerâmico, uma vaga de garagem no térreo. Demais divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 46.832 do 3º Registro de Imóveis de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Atualizada R\$ 204.012,83 - 30/03/2022

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 155.000,00 - 14/05/2020(mov.157.1 fls.398/399)

Valor do Débito: R\$ 52.624,48 estimativa em 01/04/2022, mais custas processuais e despesas com publicação do Edital.

ÔNUS/MENÇÃO: IPTU: R\$ 2.797,33 ATÉ 25/11/221 (MOV. 289, fls. 791)

ÔNUS MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

AV.1/46.832 – ONUS ANTERIOR - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.

R.2/46.832 – DIVISÃO AMIGÁVEL- Transmitedores: MRV Engenharia e Participações s/a e outros- Adquirente: Ana Paula Pires Madaleno.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

R.3/46.832 - PENHORA - Executada: Ana Paula Pires Madaleno - Exequirente: Condomínio Residencial Spazio Lotus- expedido pela 8ª Vara Cível desta Comarca – Processo nº 0040006-30.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extra Judicial – O presente registro recai somente sobre o direito real de aquisição da devedora fiduciante previsto no artigo 1368-B do Código Civil, em virtude da Alienação Fiduciária registrada sob nº 1/46.832 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis.

R.4/46.832 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Devedora Fiduciante: Ana Paula Pires Madaleno - Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF.

AV.5/46.832 - RERRATIFICAÇÃO DE PENHORA - Executada: Ana Paula Pires Madaleno - Exequirente: Condomínio Residencial Spazio Lotus - PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , expedido pela 8ª Vara Cível de Londrina Processo 0040006-30.2016.8.16.0014 Execução de Título Extra Judicial, para que fique consignado que a Penhora registrada sob nº 3/46.832 refere-se a totalidade do imóvel e não dos direitos como constou.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo, ou com data posterior à expedição da matrícula e da certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante

DEPÓSITO DOS BENS: em mãos de ANA PAULA PIRES MADALENO (CPF:032.721.899-12)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento (CPC, art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 895 do CPC e respeitado o preço mínimo estabelecido acima, são: Bens arrematados em até R\$ 7.500,00 será aceito o percentual de 25% do valor da arrematação, de entrada e no máximo mais 2 (duas) prestações; Bens arrematados entre R\$ 7.500,01 até R\$ 20.000,00 será aceito o percentual de 25% do valor da arrematação, de entrada e no máximo mais 4 (quatro) prestações; Bens arrematados entre R\$ 20.000,01 até R\$ 50.000,00 será aceito o percentual de 25% do valor da arrematação, de entrada e no máximo mais 6 (seis) prestações; Bens arrematados por quantia superior a R\$ 50.000,01 será aceito o percentual de 25% do valor da arrematação, de entrada e no máximo mais **12 (doze) prestações**. A proposta de **pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado** (CPC, art. 895, § 7º).

GARANTIA: Para MÓVEIS, caução idônea real ou fidejussória. Para IMÓVEIS deverá ser a hipoteca do próprio bem.

DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada(s) a(s) devedora(s) e seus cônjuge(s), bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários por meio do presente edital acerca da data de praça e leilão a serem realizados, se porventura não for encontrada para intimação. Ainda, ficam o(s) devedor(es) intimados de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

PUBLICAÇÕES : O presente edital será publicado nos sítios do TJ/PR (e-DJ), bem como do leiloeiro (www.nakakogueileiloes.com.br) a partir de 20 (vinte) dias antes do leilão.

LEILÃO, através do leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação, a ser pago pelo arrematante, desde que efetivamente comprovado o início dos trabalhos caso sobrevenha hipótese de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valorda avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada.

AD-CAUTELAM): fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:

- 1 -Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.
- 2 -Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;
- 3 -Incumbe ao leiloeiro atentar-se, que, por força de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º).
- 4 -É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda
- 5 -Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão. Se o arrematante não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador
- 6 -Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

Londrina, 01 de abril de 2022. Eu, Bruna Gonçalves Pereira, funcionário(a) juramentado(a), o digitei.

Matheus Orlandi Mendes
Juiz de Direito
(assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006)

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **NILSON ROBERTO DUTRA (CPF/CNPJ 537.528.569-04)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão de atos presenciais em razão do estado de pandemia conforme consta do Decretos Judiciários, Municipais e Estaduais, o leilão ocorrerá somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe.

Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0045428-83.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial
Vara 3ª Vara Cível de Londrina/PR
Exequente (01) CONDOMÍNIO ACÁCIA IMPERIAL (CPF/CNPJ 10.473.176/0001-14)
Adv. Exequente YURI AUGUSTUS BARBOSA VARGAS (OAB/PR 61.470); MARIOP HENRIQUE PERINI (OAB/PR 69.327) (mov. 1.2, fl.09)
Executado (a) (01) **NILSON ROBERTO DUTRA (CPF/CNPJ 537.528.569-04)**
Depositário Fiel (1) ARTEGE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A
End. da Guarda (01) Avenida Gil de Abreu Souza, 1770, Unidade nº 18, Esperança, Londrina/PR, CEP 86058-100 (mov. 104.1 FLS. 314)
Penhora realizada 14/11/2018 (mov. 104.1, fl.314)
Débito Primitivo R\$ 214.573,28 - 15/03/2022 (mov. 314, fl.899/907)
Débito Atualizado R\$ 219.174,02 - 20/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 512.923,52
Unidade n.º 18 do Residencial Acácia Imperial, localizado a Avenida Gil de Abreu e Souza, n.º 1.770, Londrina, com a área da unidade 500,03 m², área de uso comum coberta 15,768766 m², área de uso comum descoberta 241,432089 m², área total 757,230854 m², fatos da participação 0,011247, com as seguintes divisas e confrontações: "a norte, com lote n.º 23, medindo 14,85 metros; a sul, com a rua n.º 04, medindo 14,85 metros; a leste, com lote n.º 19, medindo 35,658 metros; a oeste, com o lote n.º 17, medindo 35,685 metros". Sem benfeitorias. Matrícula nº 109523 do 1 CRI da cidade de Londrina. VENDA AD CORPUS.

Avaliação Primitiva R\$ 500.000,00 - 17/02/2022 (mov. 306.1, fls. 884/887)
Avaliação Atualizada R\$ 512.923,52 - 19/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIA: ARTEGE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

R.01/Matr.109.523 - PENHORA - Autos: 0042677-36.2010.8.16.0014 - Vara: 06ª Vara Cível de Londrina - Credor: CONDOMINIO ACACIA IMPERIAL Devedor: NILSON ROBERTO DUTRA

R.02/Matr.109.523 - PENHORA - Autos: 0045428.83.2016.8.16.0014 - Vara: 03ª Vara Cível de Londrina - Credor: CONDOMINIO ACACIA IMPERIAL Devedor: NILSON ROBERTO DUTRA

R.03/Matr.109.523 - PENHORA - Autos: 0062281-65.2019.8.16.0014 - Vara: 02ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Credor: Município de Londrina. Devedor: ARTEGE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A e NILSON ROBERTO DUTRA

Ônus - Bem nº 1

DÉBITO PERTENCE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA R\$ 78.294,67 ATÉ 05/03/2020 (mov.163.2 fls. 459)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTN FVE4L YJ4TA FP3XK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ52F BWCHQ FUKRP KKNH3

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NILSON ROBERTO DUTRA (CPF/CNPJ 537.528.569-04)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que ofereça preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC). Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.
7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTN FVE4L YJ4TA FP3XK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ52F BWCHQ FUKRP KKNH3

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vindendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 20 de abril de 2022. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Marcos Caires Luz
JUÍZ DE DIREITO

LE0014CV003 54 68.DOC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTN FVE4L YJ4TA FP3XK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ52F BWCHQ FUKRP KKNH3

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 051.640.699-03)**, **DANIELA GIMENEZ ROMERO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 026.445.371-93)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0000863-29.2019.8.16.0014 - Execução de Título
Extrajudicial	
Vara	4ª Vara Cível de Londrina/PR
Exequente (01)	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS (CPF/CNPJ 860.719.129-20)
Adv. Exequente	Silmar Jose Silva (OAB/PR 69153); Gustavo Ferreira E Silva (OAB/PR 76663); (mov. 1.3, fls. 17)
Executado (a) (01)	LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 051.640.699-03)
Executado (a) (02)	DANIELA GIMENEZ ROMERO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 026.445.371-93)
Adv. Executados	Tairini Silva Andrade (OAB/PR 76672); (mov.116, fls. 234)
Depositário Fiel (1)	DANIELA GIMENEZ ROMERO DE OLIVEIRA E SEU MARIDO LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA
End. da Guarda (01)	Avenida Giocondo Maturi, 945, Bloco 10 Apto 303, Jardim Maria Celina, Londrina/PR, CEP 86081-542
Penhora realizada	16/11/2021 (mov.249, fls. 428)
Débito Primitivo	R\$ 9.091,34 - 13/09/2021 (mov. 239, fls.403/404)
Débito Atualizado	R\$ 10.631,62 - 20/05/2022

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 60.000,00
DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O APARTAMENTO n. 303, localizado no 3º pavimento tipo do BLOCO 10, do RESIDENCIAL VISTA BELA X, nesta cidade, na Avenida Giocondo Maturi n. 945, com área real total de 48,584575 m2, sendo 43,2147 m2 de área real privativa e 5,3698875 m2 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,48077%, cabendo a este apartamento UMA VAGA DE GARAGEM, que destina-se a carro de passeio de médio porte, acessória do apartamento e indeterminada, sem necessidade de manobrista, dentro das seguintes divisas e confrontações: a NO com área de uso comum junto ao Bloco09, a SE com hall/escadaria e área de iluminação, a NE com o partamento 302, e a SO com o recuo junto a rua 01. O referido residencial Vista Bela X acha-se construído na data de terras n. 1/44, da quadra 04 com a área de 12.391,90m2, situada no Residencial Vista Bela. Matrícula nº 98875 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação R\$ 60.000,00 - 27/04/2022 (mov. 265, fls. 498/499)

Matrícula - Bem nº 1

R.01/Matr.98.875 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: DANIELA GIMENEZ ROMERO DE OLIVEIRA e seu marido LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA. Vendedores: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

R.02/Matr.98.875 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credor: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR Devedor: DANIELA GIMENEZ ROMERO DE OLIVEIRA e seu marido LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 051.640.699-03)**, **DANIELA GIMENEZ ROMERO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 026.445.371-93)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Londrina, 20 de maio de 2022. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Jamil Riechi Filho
JUÍZ(A) DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Vila Fujita - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 35723524

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **JAMES MOREIRA LEME (CPF/CNPJ #cpfExec1)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão de atos presenciais em razão do estado de pandemia conforme consta do Decretos Judiciários, Municipais e Estaduais, o leilão ocorrerá somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe.

Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0062926-90.2019.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial
Vara 4º Juizado Especial Cível de Londrina/PR
Exequente (01) CTRACK RASTREAMENTO E LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 12.253.967/0001-64)
Adv. Exequente Eduardo Kotaka Júnior (OAB/PR 45.253), João Paulo Shiniti Itimuta Yagui (OAB/PR 51.968) (mov. 1.1, fls. 5/6)
Executado (a) (01) JAMES MOREIRA LEME (CPF/CNPJ 061.611.719-10)
Depositário Fiel (1) JAMES MOREIRA LEME (CPF:061.611.719-10)
End. da Guarda (01) Rua Serra Grande, 384 FTE, Bandeirantes, Londrina/PR, CEP 86065-320
Penhora realizada 20/02/2020 (mov. 27.2, fls. 61/62)
Débito Primitivo R\$ 4.768,39 - 27/08/2019 (mov. 1.6, fl. 15)
Débito Atualizado R\$ 8.918,20 - 11/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 5.100,00
Uma moto modelo CGL25 FAN ES, marca Honda placa ATT4E79, cor preta, ano 2011, chassi 9C2JC4120BR536220, renavam 0030.761075-6. O veículo está em bom estado de conservação.
Venda Ad Corpus.
Avaliação R\$ 5.100,00 - 20/02/2020 (mov. 27.2, fls. 61/62)

ÔNUS: DETRAN: R\$ 86,50 - ATÉ 12/05/2022;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: a) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo..

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JAMES MOREIRA LEME (CPF/CNPJ #cpfExec1)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Vila Fujita - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 35723524

de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;
2. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
3. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
4. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
5. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
6. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
7. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
8. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
9. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
10. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 12 de maio de 2022. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Ana Paula Becker
JUIZ(A) DE DIREITO

LE0014JE004 54 69.DOC